



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
N.º 31/2019
Apoio à Promoção do Capital Humano
Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril

A submissão de candidaturas ao abrigo do Regime de Apoio Promoção do Capital Humano, aprovado pela Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril, é efetuada no período compreendido entre o dia 01 de julho de 2019 e 31 de julho de 2019.

Em coerência com o disposto no art.º 11º do citado regime de apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Objetivos e prioridades visadas:

Fomentar o intercâmbio de experiências e de boas praticas para o setor da pesca e da aquicultura.

2. Tipologia das atividades a apoiar:

- a) No domínio da pesca as operações previstas nas alíneas b) e c) no número 1 do artigo 4º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril;
- b) No domínio da aquicultura as operações previstas nas alíneas b) e c) no número 2 do artigo 4º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril;

3. Beneficiários:

Todos os previstos no artigo 6.º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril.

4. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, é de:

- a) €1.000.000 (um milhão de euros) para a o domínio da pesca;
- b) €250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) para o domínio da aquicultura.

5. Forma e nível dos apoios:

Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável e são atribuíveis de acordo as seguintes regras:

A taxa de apoio público para os projetos apresentados ao abrigo do presente anúncio é de 50% das despesas elegíveis. A taxa de apoio público prevista anteriormente pode ser elevada para 100% no caso da operação ser executada por beneficiário previsto na alínea c) do nº2 do artigo 6º da Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril.

Os organismos de direito público, enquanto beneficiários, suportam a contribuição pública nacional.

6. Elegibilidade das despesas:

São elegíveis no presente aviso as despesas previstas nas alíneas de d) a k) do nº2 do artigo 8º da referida Portaria, desde que diretamente relacionadas com a operação, bem como as despesas previstas no nº3 do artigo 8º.

7. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt>).

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas
N.º 31/2019
Apoio à Promoção do Capital Humano
Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril

8. Seleção, análise e decisão das candidaturas:

A seleção, análise e decisão das candidaturas, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 12º e 13º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 118-A/2016, de 29 de abril.

9. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas:

Em caso de dúvida pode contactar a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 26 de junho de 2019

A Gestora do Mar 2020



Teresa Almeida